



**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2005**

Teresina, 31 de janeiro de 2005.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

*Ad Referendum* do Conselho Universitário,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - A seleção de Professor Substituto deverá ser concluída até 30 (trinta) dias antes do início do Período Letivo.

**Art. 2º** - O aditivo único ao processo seletivo terá sua conclusão até 20 (vinte) dias após o início do Período Letivo.

**Art. 3º** - O professor selecionado só deverá entrar em exercício após a emissão de portaria.

**Art. 4º** - As disciplinas não contempladas no processo seletivo referentes aos artigos 1º e 2º dessa Resolução poderão ser ofertadas sob a forma de flexibilização, ou Período Especial Curricular

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
**Valéria Madeira Martins Ribeiro**  
**Reitora Pro Tempore da UESPI**